



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>4A</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1236/2022**

O. S. Nº **1236/2022**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) 897/2022**, que “Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor Nadim Amui Júnior (*in memorian*), pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”.

AUTOR: Deputado Ulysses Moraes.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 10911/2022 - Processo nº 2206/2022, lida na 56ª Sessão Ordinária, no dia 23/11/2022, tramitou para este Núcleo Social, Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, no dia 30/11/2022 para emissão do respectivo parecer quanto ao mérito.

Assim, submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 897/2022, de autoria do Deputado Ulysses Moraes, que “Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor Nadim Amui Júnior (*in memorian*), pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”.

O autor menciona em sua justificativa:

Nadim Amui Júnior foi, sem dúvidas, um exemplo a ser seguido. Aposentado desde 2016, mas considerado um "herói" dentro da polícia Militar (PM), o coronel médico salvou inúmeras vidas ao longo de sua trajetória dentro da Polícia e como Médico nos hospitais cuiabanos.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Mesmo tendo o seu direito a aposentadoria assegurado pela PM/MT desde 2016 como reservista remunerado, Nadim era incansável na continuidade de seus trabalhos salvando vidas como médico em vários hospitais particulares da capital incluindo o antigo hospital Quintal Cuiabá, que emitiu nota de óbito. "O Complexo Hospitalar de Cuiabá, em nome de todo o corpo clínico, diretoria e seus colaboradores, vem a público manifestar profundo pesar pelo falecimento do médico, colega e amigo Dr Nadim Amui. Um homem dedicado à profissão e ao hospital que foi exemplo de trabalho, ética, dedicação, lealdade, honestidade. Que Deus o receba em seu reino", diz a nota emitida pelo Hospital. Amui era amplamente conhecido por nunca desistir de seus pacientes. Em um caso que ganhou grande destaque na imprensa local e que sempre é contado entre os policiais, ele salvou um soldado que estava com o coração da vítima na mão. "Quem estava de plantão no dia sabe que o policial tomou um tiro no peito e precisaria de uma cirurgia. Dr Nadim estava de plantão e quando viu o policial ferido, ele fez um procedimento de bombear o coração da vítima com as mãos até a chegada do aparelho e do corpo clínico. Esse policial que recebeu o cuidado do coronel médico está vivo até hoje e inclusive fez uma tatuagem com o nome do coronel em seu peito para demonstrar gratidão", disse um oficial ao Jornal Olhar Direto. Essa é apenas uma das inúmeras vidas salvas pelo Dr. Ao se aposentar, mais uma vez Nadin chocou a sociedade com suas palavras: "Não estou me despedindo, nem estou indo para reserva, porque enquanto estiver andando servirei a Polícia Militar", comentou em cerimônia no Comando Geral. Todas as tentativas de expressar a gratidão da sociedade mato-grossense e das inúmeras famílias que tiveram suas vidas salvas seriam inúteis frente à transformação que o Dr. Nadim promoveu ao mundo. Desse modo, essa comenda, indubitavelmente, justifica-se. Para honrar a memória de Nadi mede seu trabalho para com a sociedade.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 29/11/2022, de caráter informativo, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>4A</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, o pleito segue para análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é conceder a Comenda Senador Filinto Müller ao Senhor Nadim Amui Júnior (*in memoriam*), pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, seção XI, art. 5º:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento. § 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual. § 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são





NUCLEO SOCIAL
FLS <u>09</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.  
§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o documento em análise não atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que não houve comprovação na justificativa do projeto, em que constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Considerando o presente pleito, o autor terá apresentado 024/035 honorarias desse gênero; nesse sentido, o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a APROVAÇÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

da demanda no que concerne ao mérito do Projeto de Resolução (PR) n° 897/2022, de autoria do deputado ULYSSES MORAES.

É o parecer.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PARECER N° 1236/2022

O. S. N° 1236/2022

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) 897/2022**, que “Concede a Comenda "Senador Filinto Müller" ao Senhor Nadim Amui Júnior (*in memoriam*), pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”.

AUTOR: Deputado Ulysses Moraes.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n° 897/2022, de autoria do deputado ULYSSES MORAES.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 30 de 11 de 2022.

RELATOR(A): 

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

REUNIÃO:  \_\_\_ª ORDINÁRIA  13ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 30/11/2022 09h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 897/2022.

AUTORIA: Deputado ULYSSES MORAES.

APENSAMENTO: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 897/2022.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente